

PROJETO DE LEI 1/2026

***“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DE ANTÔNIO JOÃO - MS, SUPRIMINDO O RECESSO DO
MÊS DE JULHO.”***

Eu, **Matheus de Albuquerque Souza**, Vereador da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das devidas atribuições legais, venho **APRESENTAR AO COLENDO PLENÁRIO**, o seguinte Projeto de Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O caput e o § 1º do art. 25 da Lei Orgânica Municipal passam a ter a seguinte redação:

“Art. 25 A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente de 01 de fevereiro a 15 de dezembro de cada ano.

§ 1º No período de 16 de dezembro a 29 de janeiro do ano subsequente será considerado recesso legislativo.”

Art. 2º Fica revogado o § 7º do Art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOAO/MS, 17 de Agosto de 2026

Matheus de Albuquerque Souza
2º Secretário(a)



Votação

Data da sessão: 01/09/2026

Situação: Aprovado em Turno Único

